

RESOLUÇÃO Nº 002/2008
DE 23 DE ABRIL DE 2008

Súmula: Cria Comissão Especial para analisar e emitir pareceres conforme dispõe a Lei Municipal 975 de 14 de março de 2007.

Artigo 1º- Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., a formar Comissão Especial para analisar e emitir pareceres nos termos do Artigo 7º da Lei Municipal 975 de 14 de março de 2007.

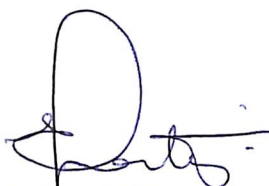
Artigo 2º- A Comissão terá cinco (05) membros do Legislativo e um (01) membro do Executivo, ficando na seguinte forma: Presidente: **Valdir Machado Silveira Pinto**; Relator: **José Gonzaga Tonon**; Membros: **Íris Justina Rossato**, **José Luiz Bortolo**, **Walmir Zeliz dos Santos** e do Executivo Municipal o **Senhor Jairo Funke**.

Artigo 3º - A vigência desta Resolução será a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2008.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE;
CUMpra-SE;

Primavera do Leste, 23 de abril de 2008.



ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734

RESOLUÇÃO Nº 002/2008
DE 23 DE ABRIL DE 2008

Súmula: Cria Comissão Especial para analisar e emitir pareceres conforme dispõe a Lei Municipal 975 de 14 de março de 2007.

Artigo 1º- Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., a formar Comissão Especial para analisar e emitir pareceres nos termos do Artigo 7º da Lei Municipal 975 de 14 de março de 2007.

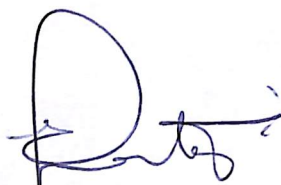
Artigo 2º- A Comissão terá cinco (05) membros do Legislativo e um (01) membro do Executivo, ficando na seguinte forma: Presidente: **Valdir Machado Silveira Pinto**; Relator: **José Gonzaga Tonon**; Membros: **Íris Justina Rossato**, **José Luiz Bortolo**, **Walmir Zeliz dos Santos** e do Executivo Municipal o **Senhor Jairo Funke**.

Artigo 3º - A vigência desta Resolução será a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2008.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE;
CUMPRASE;

Primavera do Leste, 23 de abril de 2008.



ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734